



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Diretor

Portaria CEUNES Nº. 037 de 29 de agosto de 2011

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

O comparecimento ao trabalho no dia 08 de setembro de 2011 será facultativo aos Professores e TAEs do CEUNES nas seguintes condições:

1. O TAE que optar pelo não comparecimento no dia referido deverá formalizar essa opção juntamente com a proposta de compensação das horas não trabalhadas, na forma do Inciso II do Artigo 44 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, junto a sua chefia;
2. O Professor que optar pelo não comparecimento deverá repor as aulas anteriormente ou posteriormente, desde que acordado com a Chefia do Departamento e as turmas de estudantes envolvidas;
2. No caso dos TAEs, a compensação das horas não trabalhadas deverá ser realizada nos meses de setembro e outubro de 2011;
3. O chefe imediato do servidor ficará responsável pelo controle do cumprimento das horas e das aulas a serem compensadas.

São Mateus (ES), 29 de agosto de 2011.


Marcelo Suzart de Almeida
Diretor do CEUNES / UFES